

TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 70.2025**TERMO DE CONVÊNIO Nº 13-2/2024****SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – PROJETO
IMAGEM WINES OF BRAZIL**

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 2, sala 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de empresa para prestação dos serviços de traslado executivo para uma missão empresarial que será realizada com jornalistas estrangeiros em Pernambuco.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 13-2/2024 entre ApexBrasil e CONSEVITIS-RS, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços de traslado executivo para missão empresarial que será realizada com jornalistas estrangeiros que participarão do Projeto Imagem Sudeste - Nordeste 2025 e que deverá conter os itens citados abaixo no “Objeto da Prestação de Serviços”.

2. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço de traslado em veículo executivo e van executiva para jornalistas internacionais em participação no Projeto Imagem do Projeto Wines of Brazil.

- A estimativa de valor deve ser realizada tendo como base o número de passageiros e agenda prevista no arquivo em anexo:

a) 1.1 Agenda - Orçamento

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Enviar nome e contato dos Motoristas até 01 dia antes do início do transporte;

Alameda Fenavinho, 481 – Bento Gonçalves – RS – CEP: 95.703-364



www.consevitis-rs.com.br



[@consevitisrs](https://www.instagram.com/consevitisrs)



contato@consevitis-rs.com.br



54 99982.6730

- Informar a documentação necessária para os passageiros (brasileiros e estrangeiros);
- Não é permitido fumar, comer e beber dentro dos veículos;
- Não é permitido passageiros em pé, sem cinto de segurança e ruído excessivo que possa atrapalhar a atenção do motorista;
- Incluso combustível, motorista e troca em caso de pane ou avaria;
- Incluso seguro de responsabilidade civil, seguro total do veículo/passageiros, encargos trabalhistas e sociais;
- Frota de veículos novos, com ar condicionado e cinto de segurança;
- Fornecer água para os passageiros durante o trajeto;
- Durante a vigência da prestação dos serviços, a idade dos veículos deverá seguir a legislação municipal que regulamenta o transporte de passageiros;
- Todos os veículos devem estar em perfeitas condições de higiene e limpeza, munidos de equipamentos de segurança previstos em lei, com atestado de vistoria do DETRAN e autorização da prefeitura do local onde o serviço será executado, quando esta contar com lei municipal de transporte de passageiros;
- Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de passageiros somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
- Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN / DETRAN-PE e Portaria Normativa DETRAN-PE
- A autorização para transporte de passageiros, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de passageiros em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

A CONTRATADA se compromete a comparecer às reuniões virtuais, sempre que solicitado pelo CONSEVITIS-RS.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência iniciará a partir da data da assinatura do contrato até o dia 27/07/2025, após finalização da prestação dos serviços, desde que integralmente cumpridas as obrigações e deveres assumidos pelas partes.

5. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser apresentada conforme o presente Termo de Referência, devendo conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, contato telefônico e e-mail;
- b) Descrição do objeto supramencionado;
- c) Quantidades dos itens/serviços a serem prestados;
- d) Data da emissão da proposta;
- e) Nome legível e assinatura do representante legal.
- f) Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com a presente solicitação. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.
- g) Ao valor final já deverão estar inclusas as despesas com combustível, pedágio, despesas e demais tributos (se houver).

6. FORMA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser enviada para os e-mails rafael@winesofbrazil.com.br e rodolfo@winesofbrazil.com.br até às 16h00 do dia 16/07/2025 (quarta-feira).

Demais informações poderão ser solicitadas para o e-mail rafael@winesofbrazil.com.br.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A proposta financeira que apresentar menor valor total global será a vencedora.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a) Cuja empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau.

- c) De sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas no website do CONSEVITIS-RS (www.consevitis-rs.com.br) ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

Os resultados serão publicados em até 05 (dias) após a data de entrega das propostas.

9. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, a empresa vencedora deverá apresentar a documentação abaixo:

- a) Mínimo de 02 (dois) atestados/certidões de capacidade técnica emitido em nome da proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado existente há mais de 6 (seis) meses, que comprove que a empresa executou serviços equivalentes e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis e quantitativos com o objeto deste Termo de Referência;
- b) Ato constitutivo da empresa;
- c) Documento que comprove quem é o representante legal;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- i) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

- k) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- l) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)
- m) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS);
- n) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- o) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

Após a análise dos documentos acima o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a empresa vencedora, caso a empresa não apresente os documentos acima ou os mesmos estiverem vencidos a empresa será inabilitada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme prática e orientação da Apex-Brasil para contratações deste tipo, o pagamento da despesa será de 100% após término da prestação dos serviços, até o dia 07 de agosto de 2025.

Os pagamentos serão realizados mediante emissão de Nota Fiscal, preenchida de acordo com as orientações da equipe interna do CONSEVITIS-RS. A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.

A Nota Fiscal deverá apresentar a seguinte informação: “Serviço de transfer – Projeto Imagem Sudeste - Nordeste 2025 | CONVÊNIO APEX-BRASIL / CONSEVITISRS CV N° 13-2/2024 PS CONSEVITIS-RS 2023-2025”.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e ao Contrato e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento.
- b) Solicitar para que a CONTRATADA faça, corrija, ou refaça serviços defeituosos.
- c) Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente.
- d) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos.
- e) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação à fiscalização e controle dos serviços prestados.
- f) Atestar a execução dos serviços referentes ao documento fiscal a ser apresentado.
- g) Comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sem prejuízo cumprir com as solicitações por parte da CONTRATANTE. À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos.

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação em vigor. Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o

CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias.

A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

O valor/preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do termo.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter.

O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar todos os serviços relacionados com o objeto e no Termo de Referência deste contrato.
- b) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação.
- c) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- d) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação aos serviços realizados ou distribuídos no exterior.
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.
- f) Responder perante ao CONSEVITIS-RS e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos

assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.

- g) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante a CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.
- h) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato.
- c) Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

14. IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, sob pena de preclusão.

Bento Gonçalves/RS, 10 de julho de 2025.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA
VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Luciano Rebellatto

Presidente

Alameda Fenavinho, 481 – Bento Gonçalves – RS – CEP: 95.703-364



www.consevitis-rs.com.br



[@consevitisrs](https://www.instagram.com/consevitisrs)



contato@consevitis-rs.com.br



54 99982.6730